



ENTIDADES CONTRATANTES CRITEO, LEIS APLICÁVEIS E JURISDIÇÃO

Salvo indicação em contrário, a Afiliada da Criteo que fornece os Serviços da Criteo (“Criteo”), a lei aplicável e os tribunais com competência exclusiva nos Termos dependerá da localização da audiência selecionada pelo Parceiro.

O Parceiro reconhece que diferentes Afiliadas da Criteo poderão estar envolvidas nos processos de pagamento e faturamento.

Localização da Audiência: Japão

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo K.K.

Lei Aplicável: a legislação japonesa

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais de Tóquio

Localização da Audiência: Singapura, Hong Kong, Malásia, Tailândia, Taiwan, Vietnã, Filipinas, Indonésia, República Democrática Popular do Laos, Brunei, Myanmar, Camboja, Macau, Paquistão

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo Singapore Pte. Ltd

Lei Aplicável: a legislação de Singapura

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais de Singapura

Localização da Audiência: Coreia

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo Korea Ltd.

Lei Aplicável: a legislação coreana

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais de Seul

Localização da Audiência: Alemanha, Armênia, Áustria, Polônia, Albânia, Argélia, Azerbaijão, Bósnia e Herzegovina, Bulgária, Cazaquistão, Croácia, Chipre, República Checa, Geórgia, Grécia, Hungria, Israel, Liechtenstein, Macedônia, Malta, Moldova, Montenegro, Romênia, Sérvia, Eslováquia, Eslovênia, Quirguistão, Tajiquistão, Ucrânia, Uzbequistão

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo GmbH

Lei Aplicável: a lei alemã

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais de Munique

Localização da Audiência: Brasil

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo do Brasil

Lei Aplicável: a legislação brasileira

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais de São Paulo

Localização da Audiência: Austrália e Nova Zelândia

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo Austrália Pty

Lei Aplicável: a legislação australiana

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais da Austrália

Localização da Audiência: Países Baixos, Bélgica, Luxemburgo

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo B.V.

Lei Aplicável: a legislação holandesa

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais de Amsterdã

Localização da Audiência: França, Suíça, Irlanda, Andorra, Polinésia Francesa, Santa Sé, Mônaco, Nova Caledônia, São Marinho

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo France SA

Lei Aplicável: a legislação francesa



Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais de Paris

Localização da Audiência: Espanha e Portugal

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo España S.L.U.

Lei Aplicável: a legislação espanhola

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais de Madri

Localização da Audiência: Dinamarca, Finlândia, Noruega, Suécia, Estônia, Ilhas Faro, Groenlândia, Islândia, Letônia, Lituânia, Svalbard e Jan Mayen

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo Nordics AB

Lei Aplicável: a legislação francesa

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais de Paris

Localização da Audiência: Itália

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo S.r.l.

Lei Aplicável: a legislação italiana

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais de Milão

Localização da Audiência: Reino Unido, Antártica, Gibraltar, Guernsey, Ilha de Man, Jersey

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo Limited

Lei Aplicável: a legislação inglesa

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais de Londres

Localização da Audiência: Estados Unidos, Venezuela, Peru, Equador, República Dominicana, Costa Rica, Uruguai, Panamá, Porto Rico, Guatemala, Bolívia, Paraguai, El Salvador, Jamaica, Honduras, Haiti, Nicarágua, Trinidad e Tobago, Bahamas, México, Argentina, Colômbia, Chile,

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo Corp.

Lei Aplicável: a legislação do estado de Nova York

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais do condado de Nova York, Nova York

Localização da Audiência: Canadá

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo Canada Corp.

Lei Aplicável: as leis da Província de Ontário e a legislação canadense aplicável

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais de Toronto

Localização da Audiência: Turquia

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo Reklamcılık Hizmetleri ve Ticaret A.Ş.

Lei Aplicável: a legislação da Turquia

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais de Istanbul

Localização da Audiência: Emirados Árabes Unidos, Afeganistão, Angola, Barein, Botsuana, Congo, Costa do Marfim, Camarões, Argélia, Egito, Etiópia, Gabão, Gana, Iraque, Jordânia, Quênia, Kuwait, Líbano, Líbia, Marrocos, Madagascar, Maurícia, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Omã, Catar, Ruanda, Arábia Saudita, Senegal, Suazilândia, Tunísia, Tanzânia, Uganda, Iêmen, África do Sul, Zâmbia, Zimbábue

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Critério MEA FZ LLC

Lei Aplicável: a legislação dos EAU, conforme aplicável no Emirado de Dubai



Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Tribunais dos EAU, do Emirado de Dubai

Localização da Audiência: Índia, em Bangladesh e no Butão, Nepal e Sri Lanka

O Serviço da Criteo será fornecido pela: Criteo India Private Limited

Lei Aplicável: A legislação indiana aplicável

Tribunais com competência exclusiva para dirimir os litígios: Todas as controvérsias ou diferenças relativas a quaisquer das questões previstas nos Termos serão encaminhadas a um único árbitro a ser nomeado pelas partes em conjunto. A sede da arbitragem será Nova Déli e o foro será Nova Déli.

Última atualização: Julho de 2022